



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

DECRETO Nº 72

DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bonito - IPSMB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes Poder Executivo Municipal:

- a) titular – Mayra Fogaça dos Santos;
- b) suplente – NiIlda Flores Martinêz.

II – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) titular – Tânia Regina Paim Cavalheiro Martins;
- b) suplente – Jeferson Sanches Rocha.

III – Representantes dos Servidores Inativos:

- a) titular – Jorge Muller;
- b) suplente – Rosangela Giurizzatto da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****AVISO DE SUSPENSÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 17/2022**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público a suspensão do Pregão nº 17/2022, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor com compactador hidráulico para coleta de lixo, 0 km (zero quilometro), para atender o Município de Bonito/MS, conforme convênio FUNASA nº 919744/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3056, do dia 22 de março de 2022, página 154, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, face às adequações que se fazem necessárias impedindo o trâmite regular dos autos.

Bonito, MS, 04 de abril de 2022.

Jose Eduardo Mundel
Pregoeiro

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria**DECRETO Nº 72 DE, 04 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bonito - IPSMB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito - IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes Poder Executivo Municipal:

- a. titular – Mayra Fogaça dos Santos;
- b. suplente – NIida Flores Martinéz.

II – Representantes dos Servidores Ativos:

- a. titular – Tânia Regina Paim Cavalheiro Martins;
- b. suplente – Jeferson Sanches Rocha.

III – Representantes dos Servidores Inativos:

- a. titular – Jorge Muller;
- b) suplente – Rosangela Giurizzatto da Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 21, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre ponto facultativo os dias 14 e 22 de abril de 2022, do Poder Legislativo e dá outras providências".

EDMILSON LUCAS RACHEL, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 63, de 01 de abril de 2022, publicado pela Prefeitura Municipal de Bonito-MS, que decretou ponto facultativo os dias 14 e 22 de abril de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no Poder Legislativo, o expediente dos dias 14 e 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º Os vigilantes continuarão na sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 04 de abril de 2022.

EDMILSON LUCAS RACHEL

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins